L E I N.º 289/03.

Súmula : Altera dispositivos de Lei Municipal e dá outras providências.

Publicação em: O Regional
No Dia: 10/05/2003
Na Edição Nº 1947
Página Nº 12

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor para custear as despesas da Equipe Amadora de Voleibol na Copa Integração da Modalidade, autorizado pela Lei n.º 286/03, passa a ser R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

Art. 2º - *Fica o valor de R$ 1.400,00 (um mil e* quatrocentos reais) autorizado na mesma Lei, referente despesas da participação da Equipe de Futebol de Campo Taça de Ouro, visto a não mais participação na competição.

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,* revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal